

## **LEI Nº 2.060, DE 29 DE JUNHO DE 2007.**

### **AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Moto Clube Fugitivos de Rio Piracicaba no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** - O auxílio financeiro autorizado no art. 1º será concedido, exclusivamente, se a entidade comprovar as seguintes condições:

- I – não tenha fins lucrativos;
- II – comprove regular funcionamento;
- III – comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- IV – seja declarada de utilidade pública.

**Art. 3º** - O repasse relativo ao auxílio financeiro autorizado nesta lei, observará:

- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do plano de aplicação (plano de trabalho);
- III – celebração de Convênio.

**Art. 4º** - A entidade beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, mediante apresentação

de prestação de contas no prazo estabelecido no Convênio.

Parágrafo único – A prestação de contas destina-se a comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de aplicação.

**Art.5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2007, na importância de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), destinados a cobrir despesas decorrentes da presente lei:

02 – EXECUTIVO

040 – DEPARTAMENTO E EDUCAÇÃO E CULTURA

042 – DIVISÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0224 – Desporto Amador

27.812.0224.0281.0281 – Transferência de auxílio financeiro ao Moto Clube Fugitivos de Rio Piracicaba

3.3.50.41.00 – Contribuições

3.3.50.41.01 – Contribuições.....R\$8.400,00.

**Art. 6º** - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 5º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2007.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 29 de Junho de 2007.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal